Prefeitura
de Jundiaí

Termo Aditivo Nº SEI 0607344/2022 **Em 04/11/2022**

TERMO DE ADITIVO I AO CONVÊNIO nº 09/2022, que entre si celebram a **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, objetivando a prestação de assistência médico-hospitalar.

Processo SEI nº 4906/2022

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominados apenas **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 50.944.198/0001-30, com endereço nesta cidade na Rua São Vicente de Paulo, nº 223, Centro, Jundiaí/SP, por seu representante legal, Sr. **DENILSON CARDOSO DE SÁ**, portador da CI/RG nº 24.130.825-2 e do CPF nº 259.039.318-04, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, celebram o Termo Aditivo I ao Convênio 09/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir:

I - Em conformidade com a apuração da UGPS constante no Processo SEI 4906/2022 (doc. SEI 0590816 e doc. SEI 0590790) no período de abril a agosto de 2022, que passam a integrar o presente Termo. As Autorizações de Internações Hospitalares - AIHS realizadas, excederam o quantitativo pactuado originalmente no Convênio supracitado, conforme atesta o doc. SEI 0590816, e no referido período conforme doc. SEI 0590790 foi apurado excedente de produção.

Paragrafo Único - Em decorrência do disposto na Cláusula I deste Termo, com respaldo na regular apuração levada a efeito pela UGPS/DRS, e nos incisos II e III da Cláusula Décima Oitava do ajuste celebrado, o **MUNICÍPIO** pagará a importância de R$ 17.358.838,22 (dezessete milhões, trezentos e cinquenta e

oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) no mês de novembro, conforme solicitação do **CONVENIADO**, valor este que representa 10,36% do valor inical do Convênio.

II - As despesas decorrentes do presente aditamento para o exercício correrão à conta das dotações orçamentárias:

14.01.10. 302.191.2190.33.50.39.00.0910 - R$ 14.858.838,22

14.01.10.302.191.2190.33.50.39.00.5802 - R$ 2.500.000,00

III – Por força do presente aditivo fica atribuído o valor global, constante da Cláusula Sétima do instrumento de Convênio de R$ 184.919.899,94 (cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

IV - Ficam neste ato ratificadas, no que não colidir com o disposto no presente Termo, as demais Cláusulas do Convênio nº 09/2022, assinado em 31 de março de 2022.

E, por estarem justos e avençados firmam o presente para um único efeito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

(assinado eletronicamente)

DENILSON CARDOSO DE SÁ

Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

Documento assinado eletronicamente por **Denilson Cardoso de Sá**, **Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 12:24, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **0607344** e o código CRC **DE78E412**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0004906/2022 0607344v7

Prefeitura de Jundiaí

ANEXO RP - Termo de Ciência e de Notificação Nº SEI 0607422/2022

Em 04/11/2022

ANEXO RP -11 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Termo de convênio

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Jundiaí

CONVENIADA: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

TERMO DE CONVÊNIO: Termo Aditivo I ao Convênio nº 09/2022.

OBJETO: Fica por força do presente Termo, aumento das Autorizações de Internações Hospitalares - AIHS realizadas, conforme atesta o doc. SEI 0590816, e no referido período conforme doc. SEI 0590790, devido excedente de produção; ajuste de valor.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: valor de repasse R$ 17.358.838,22 (dezessete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) no mês de novembro de 2022.

EXERCÍCIO: 2022/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **TIAGO TEXERA**
Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
CPF: 323.216.468-45

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **DENILSON CARDOSO DE SÁ**
Cargo: Procurador do Hospital
CPF: 259.039.318-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **TIAGO TEXERA**
Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
CPF: 323.216.468-45
Assinatura: *(assinado eletronicamente)*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:
PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **DENILSON CARDOSO DE SÁ**
Cargo: Procurador do Hospital
CPF: 259.039.318-04
Assinatura: *(assinado eletronicamente)*

Documento assinado eletronicamente por **Denilson Cardoso de Sá**, **Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 12:24, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **0607422** e o código CRC **1CA5A8C7**.